



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PICOS
ATOrd 0000731-43.2020.5.22.0103
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RÉU: ROBSON CASTRO DA COSTA

EDITAL DE LEILÃO ONLINE

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Sr. DELANO SERRA COELHO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Picos, situada na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 2570-A, Bairro Junco, CEP 64607-520, Picos – Piauí.

Faz saber, pelo presente EDITAL, a todos aqueles que virem ou dele tiverem notícia, que será levado a público o **LEILÃO** de venda e arrematação do bem discriminado, pelo Leiloeiro Oficial, Srº ÍTALO TRINDADE MOURA, com matrícula de nº 11/Jucepi, endereço comercial localizado na Rua Manoel Domingues, nº 1468, bairro Mafuá, Teresina-PI, Cep. 64003-073, telefone de contato (86) 98848-8328 (whatsapp). O leilão ocorrerá na modalidade exclusiva **ONLINE**, por meio da plataforma eletrônica de leilões www.italoleiloes.com.

O interessado em participar do leilão, deverá, com antecedência, mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do leilão, efetivar cadastro prévio no site www.italoleiloes.com, enviando a documentação exigida para pessoa física (RG, CPF e comprovante de residência) ou para pessoa jurídica (CNPJ, comprovante de endereço, RG e CPF do responsável) para concessão de login e senha. Somente após a liberação de login e senha, poderá o interessado participar virtualmente do leilão e ofertar lances. No dia do leilão não será aceito nenhum cadastro.

Em conformidade com o art. 11 da Resolução nº 236/2016-CNJ, "A modalidade eletrônica de leilão judicial será aberta para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias (art. 887, § 1º) de antecedência da data designada para o início do período em que se realizará o leilão (art. 886, IV), observado o disposto no art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil".

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente na plataforma de leilões, HYPERLINK "<http://www.italoleiloes.com>" e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances ou propostas, realizados por e-mail e posteriormente registrados na plataforma do Leiloeiro Oficial, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. O licitante deve observar o intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como o “delay” (atraso na transmissão de sinal) existente em todos os meios de comunicação. Portanto, quem estiver participando do

leilão eletrônico, deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos. Ao se desconectar da página do leilão o licitante deve estar ciente que ao retornar a página o mesmo deverá atualizá-la, sob pena de perder o poder de acompanhar os lances.

Para uma maior celeridade ao processo do leilão, as ofertas de preços entre um lance e outro serão acrescidas de um valor mínimo (incremento) de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, tendo como referência o valor inicial.

Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 21, Resolução CNJ nº 236/2016).

A Vara do Trabalho de Picos/PI e o Leiloeiro Oficial não serão responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico/online.

Descrição do bem:

LOTE 01: 01 (um) terreno urbano, localizado na Rua Cícero Macedo, bairro São Francisco, Setor 02, Quadra 289, Lote 200, Paulistana-PI, limitando-se à esquerda com Afonso Alves de Castro e à direita com a Rua Liberato da Silva. Matrícula 9979, registrado, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paulistana – PI, à ficha 01, no livro de Registro Geral n.º 2, com área de 300m², sendo testada 10 metros, lado direito 30 metros, lado esquerdo 30 metros e fundos 10 metros.

Valor da avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor da execução: R\$ 23.648,48 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Atualizado até 02/12/2021.

Comissão leiloeiro: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

Primeiro leilão: 09/10/2026, com início às 9h:00min e término às 09h30min.
No primeiro leilão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Segundo leilão: 09/10/2026, com início às 9h40min e término às 10h:10min, onde o bem penhorado poderá ser arrematado por qualquer preço, exceto preço vil, considera-se vil o preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial.

O adquirente receberá o imóvel livre de impostos cujo fato gerador seja a propriedade (IPTU e/ou ITR), o domínio útil ou a posse, e de taxas de prestação de serviços (água, energia, telefonia e outros) relativos ao bem adquirido, conforme preconiza o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional (CTN), não cabendo, ainda, a alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição do adquirente a prévia verificação do estado de conservação e das especificações dos bens oferecidos por meio do presente edital.

O valor arrecadado na alienação do bem será destinado precipuamente ao credor trabalhista. Se for o caso, o saldo será destinado ao credor hipotecário (art. 186 do CTN; art. 30 da LEF e art. 1.422, parágrafo único, do CC), desconstituindo-se o ônus em relação ao arrematante.

O arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Se o arrematante, ou seu fiador, não pagar dentro de 24 (vinte e quatro) horas o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal, voltando a leilão o(s) bem(ns) executados.

Havendo pedido de parcelamento, fica consignado que no parcelamento a entrada será no percentual de 25% do valor do lance, com indexador de correção das parcelas pela taxa **SELIC**, e que o número de parcelas restantes não pode ser superior a cinco. A carta de arrematação do bem só será expedida após a quitação total ou prestada garantia. **De acordo com o artigo 895, § 7º do Código de Processo Civil, o lance com pagamento à vista, sempre terá preferência sobre o lance para pagamento parcelado.**

As despesas inerentes ao ato de transferência dos bens adquiridos em hasta pública judicial correm, exclusivamente, por conta do arrematante.

Entregue a carta de arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 dias para informar se o bem arrematado se encontra de acordo com a descrição feita neste edital, bem assim para informar eventual impossibilidade de transferência, na hipótese de bens cuja transmissão dependam de registro em órgãos públicos, sob pena de presumir-se consumada a tradição ou a transferência do bem arrematado.

ATENÇÃO: O Leiloeiro Oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sitio eletrônico do TRT 22 (www.trt22.jus.br) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.italoleiloes.com. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

PICOS/PI, 04 de setembro de 2026.

DELANO SERRA COELHO

Magistrado

